



ATA

**Reunião Ordinária do Departamento de Educação e Colegiado do Curso de Pedagogia**

No dia **06/08/24**, às 9h, na sala 310 do prédio acadêmico da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, reuniram-se o Conselho do Departamento de Educação para deliberar a pauta conjunta com a Coordenação do Curso de Pedagogia. Os membros foram convocados para tomar ciência, debater e deliberar as questões formalizadas e subscrevem a presente ata. A reunião foi presidida pela Profa. Marian Ávila de Lima Dias, Chefe do Departamento de Educação e Prof. Dr. Carlos Eduardo Sampaio Burgos Dias, Vice-Coordenador do Curso de Pedagogia. **Pauta . Conselho de Departamento. Informes:** **a) Conhecimento sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de São Paulo.** Foi dado conhecimento sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI. As informações podem ser acessadas em: [pdi.unifesp.br](http://pdi.unifesp.br). **b) Estágio Probatório** - Prof. Carlos Eduardo - A Profa. Marian informou que está em andamento o processo de avaliação do estágio probatório do Prof. Carlos Eduardo Sampaio Burgos Dias e que o colegiado receberá a documentação para apreciação por e-mail. **c) Biblioteca** - acervo Profa. Mirian Jorge Warde - A Profa. Marian informou que na reunião da Congregação foi informado que a Direção está na Coordenação da Biblioteca por conta do afastamento do Bibliotecário Sr. Caio, e que a Comissão de Biblioteca será mais acionada para dar conta de uma série de demandas que estão acumuladas como a catalogação do acervo. Informou ainda que está em andamento a adequação das salas 158 (sala de Chefia) e 159 (sala das Coordenações), para receber o acervo da Profa. Mirian Warde e outras doações já recebidas pelos professores, conforme aprovado em reunião. Disse que foi feita uma manutenção na sala 158 por conta de uma infiltração na parede e que vão se desfazer de alguns móveis para dar espaço para as estantes que serão compradas com dinheiro de projeto da Profa. Márcia Jacomini. A Profa. informou que está organizando esta sala junto a Profa. Claudia Panizzolo e o Prof. Fernando, mas que está aberto aos interessados em ajudar. Após a finalização da sala, será criado um projeto de extensão para contratar bolsistas para organizar o acervo e realizar empréstimos. A Profa. Maria Angélica manifestou interesse em participar do projeto. **d) Informe sobre o Edital CAPES 19/2024** link : [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/Edital\\_2421258\\_SEI\\_2420317\\_Edital\\_19\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/Edital_2421258_SEI_2420317_Edital_19_2024.pdf) . A Profa. Lucila informou sobre o Edital da CAPES aberto e sobre um formulário que será encaminhado para levantamento de interesse de participação do Edital. Explicou sobre a possibilidade de adesão ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Básica, o que considera que poderia ser uma forma de atender uma demanda de candidatos que participam do processo seletivo do PPGE, mas possuem claramente um perfil para mestrado profissional. Os professores esclareceram as suas dúvidas, destacaram a necessidade de provimento de servidor como condição para uma possível adesão ao programa. A Profa. Lucila explicou que a adesão é individual, mas a Coordenação do Programa é solicitada pelo Departamento. Ficou acordado que os professores encaminharão questões para a Profa. Lucila, para que estas questões sejam discutidas com a Reitoria. Após reunião com a Reitoria, o colegiado poderá ser convocado para uma reunião extraordinária para discutir o interesse. **Demais representações:** **e) Escola Paulistinha** - A Profa. Célia informou que haverá um edital para vaga docente da Unifesp no Comitê Gestor da Escola Paulistinha e que, após a elaboração do regimento em andamento, vai sair do referido Comitê. Por este motivo, está fazendo o convite para quem tiver interesse. A professora encaminhará o edital previsto para agosto/setembro. **Ordem do dia. 1 - Criação da Comissão Eleitoral organizadora da consulta para indicação da Chefia e Vice-Chefia do Departamento de Educação, triênio 2024 -2027** - A Comissão ficou composta pelos seguintes professores titulares: Profa. Maria Angélica, Prof. João do Prado e Profa. Célia Serrão, como titulares e professor suplente: Prof. Jorge Barcellos. **2 - Agravamento da situação do PPGE** - A Profa. Márcia Jacomini explicou que ela e o Prof. Fernando pediram que o tema fosse tratado como ponto de pauta pois não se trata apenas de um informe. Agradeceu a cooperação dos professores e a Simone pela ajuda com os processos do Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP no SEI. Informou que o secretário do PPGE, Erick, já vem há algum tempo sinalizando que não é possível realizar o trabalho com um único servidor, e que ele foi assumindo todas as atividades, já tendo manifestado seu interesse em sair da secretaria do PPGE. Disse que foram disponibilizadas algumas condições, mas ele não aceitou permanecer no cargo. A professora apresentou as tentativas de solução para o setor como a concordância com o pedido de redistribuição do servidor com contrapartida de um técnico de contabilidade, ação que foi barrada pela Direção Acadêmica, também mencionou a tentativa, a partir das conversas com os servidores do campus São Paulo interessados em trabalhar em Guarulhos, organizando uma possível triangulação, mas que não concluída porque o campus não dispunha de vaga para contrapartida. Relatou ainda a tentativa de cooperação técnica de um TAE do Instituto Federal, cujo processo está parado no momento. Disse que, em conversa com o secretário, o mesmo se comprometeu a deixar os serviços organizados antes de sair, e agora encontra-se de licença. A professora falou das dificuldades que estão enfrentando no que tange a impossibilidade de suspender as defesas para não prejudicar o programa, e a necessidade de fazer as atas, o que já tem gerado processo de ouvidoria. O Professor Fernando informou que não possuem acesso a nada que não seja o que chegou por e-mail, por isso a dificuldade em elaborar as atas, sendo necessário solicitar ajuda da servidora Vilma. A Profa. Márcia Jacomini disse que já realizou várias reuniões com a Direção e que não pararam o processo seletivo porque este já havia sido parcialmente realizado com a prova escrita e também por conta dos prováveis processos judiciais que surgiram em decorrência disso. Relatou que pediu ajuda ao TI para publicação no site e não conseguiu, recebendo a informação de que teria que realizar um curso e fazer por conta. Informou que a Sra. Eliane, Chefe da Divisão de Gestão com Pessoas de Guarulhos, deslocou uma funcionária para ajudar em assuntos pontuais e que teve que contratar com recursos próprios uma pessoa para ajudar nos serviços da pós. A professora ressaltou a gravidade da situação que pode chegar ao ponto do fechamento do curso por falta de servidor. Explicou que os professores precisaram fazer os processos de verba Proap pois o Erick não tinha condições de fazer. Informou que a Sra. Lidiane do STI tem ajudado com os acessos, que terão um estagiário que ficará até novembro e terão a colaboração da servidora Nayara que fica até setembro. O Prof. Fernando elencou uma série de dificuldades que estão enfrentando, e disse que chegaram a um momento que as tentativas não chegaram a um resultado necessário. Disse que estão fazendo as atas dos processos de ouvidoria e não sabem como é o processo para homologar o título, que envolve também a biblioteca. A Profa. Magali disse que é preciso fazer uma análise política da questão dos servidores e destacou situações como a consideração reiterada do desvio de função e a questão dos técnicos se negarem a assumir determinadas chefias, como da biblioteca. Disse que é preciso entender a correlação de forças entre a direção e os servidores e destacou que o teletrabalho também prejudicou. Considerou a situação da Pós-Graduação insustentável e ressaltou que a Instituição precisa assumir a questão ou deve-se parar com os programas. Após considerações, os presentes consideraram consenso solicitar uma reunião via processo SEI, respeitando as hierarquias, convidando a Coordenação da Câmara, Direção Acadêmica e Administrativa, PROPGPQ, Chefia de Gabinete e todos

os docentes que puderem participar. **Colegiado. Informes. a) Processo seletivo de reingresso na Pedagogia para Portadores(as) de Diplomas/2024** - O Prof. Carlos informou que, de um modo geral, houve um número menor de pessoas deferidas em relação ao ano passado. Informou que no curso de Pedagogia foram ocupadas 21 vagas. **b) Vagas no curso de Pedagogia para o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G - Programa de Estudantes-Convênio de Graduação) para o ano-calendário de 2025** - O Prof. Carlos informou que possuem 5 vagas aprovadas ad referendum, mas talvez não tenham interessados. **c) Pesquisa sobre Inclusão no Ensino Superior, de Tatiane Rezende** - O Prof. Carlos informou que a pesquisadora Tatiane Rezende Nunes de Souza, doutoranda do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense, está realizando estudo de campo na EFLCH e por este motivo está participando de algumas atividades e poderá procurar algum professor para conversar. **c) Linha de PPP II a ser oferecida continuamente** - Ação Pedagógica no Atendimento Educacional Especializado, articulado ao LAPEAEE: Laboratório de Pesquisa e Escuta do Atendimento Educacional Especializado - O Prof. Carlos informou que o Prof. Marcos Cezar tem oferecido a UC sempre no primeiro semestre para o terceiro termo. Informou sobre o Projeto de Educação Inclusiva na Educação Pública desenvolvido pelo Prof. Marcos e disse que a oferta da UC em 2025 e 2026 não terá influência no quadro de aulas docentes, e que, se necessário, será revisto nos próximos anos. **5 - Manutenção do calendário da Residência Pedagógica**, conforme consulta aos Coordenadores de RP: [https://drive.google.com/file/d/1xeSBFKbkbVrD2KtPdQLw\\_oc\\_cSNzYXbl/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1xeSBFKbkbVrD2KtPdQLw_oc_cSNzYXbl/view?usp=sharing) . Tomou-se ciência da carta elaborada e encaminhada anteriormente ao Colegiado. Na ocorrência de sobreposição de realização de provas e dia da RP, os alunos serão orientados a realizar a prova e repor posteriormente a RP. **6 - ENADE 2024 e novo ENADE das licenciaturas** - O Prof. Carlos falou sobre o processo do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) 2024 em andamento. Informou que estão na fase de inserir os estudantes no sistema e que houve mudanças significativas, como a realização anual e não mais trimestral do exame e avaliação das competências e habilidades práticas docentes desenvolvidas pelos estudantes nos estágios supervisionados obrigatórios. O professor informou que por enquanto trata-se de um informe, mas precisarão discutir posteriormente. A Profa. Magali informou que retiraram uma questão dissertativa, e que a prova continua com questões mais gerais, mas disse que o formato da prova mudou bastante, inclusive o tipo de questão. Link para instruções gerais sobre o ENADE <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/enade/enade-das-licenciaturas-inep-publica-edital-da-edicao-de-2024>. **7- II Fórum Unifesp das Licenciaturas** - O Prof. Carlos falou sobre a realização do Fórum no dia 27 de setembro, das 9h às 17h, com possibilidade de participação presencial ou online. Destacou a probabilidade do ENADE ser contemplado na discussão. **Pauta: 1 - Atualização do Regimento de TCC/APE (Atividade de Pesquisa em Educação)** - Submetido aos presentes o Regulamento APE - Atividade de Pesquisa em Educação foi aprovado. O documento seguirá anexo a esta Ata. **2 - Abertura de 1 vaga adicional na Pedagogia no vestibular de ingresso 2025 para Pessoas Refugiadas, Apátridas e Portadoras de Visto Humanitário** - Resolução no 4/2022/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD - Submetido aos presentes a abertura de 1 vaga adicional foi aprovada. **3 - Semana da Educação** - O Prof. Carlos apresentou a proposta do Centro Acadêmico de Pedagogia (CAPed) para a Semana da Educação, a ser realizada no período de 14 a 18/10/24, no entre aulas estendido (16h30 às 19h30). Submetido aos presentes, a proposta de data e com o horário estendido foram aprovadas. Nada mais havendo a tratar, eu Simone de Oliveira Souza, lavrei a presente ata, e, após aprovada, será assinada por todos os presentes.

Afastamento funções administrativas: Cleber Santos Vieira e Mariângela Graciano

Ausências justificadas: Mei Hua Soares, Márcia Cristina Romero Lopes, Marcos Cezar de Freitas, Betania Libanio Dantas de Araujo, Erica Aparecida Garrutti, Luiz Carlos Novaes, Wagner Rodrigues Valente, Daniela Finco, Ellen de Lima Souza, Maria de Fátima Carvalho, Regina Cândida Ellero Gualtieri, Umberto de Andrade Pinto

Ausentes: Adalberto dos Santos Souza, Jerusa Vilhena, Marina Pereira de Almeida Mello, Vanessa Moretti

Presentes:

Adriana Regina Braga

Carlos Eduardo Sampaio Burgos Dias

Celia Regina Batista Serrão

Claudia Barcelos de Moura Abreu

Cláudia Lemos Vóvio

Claudia Panizzolo

Daniel Revah

Edna Martins

Emerson Izidoro dos Santos

Fernando Rodrigues de Oliveira

João do Prado Ferraz de Carvalho

Jorge Luiz Barcellos da Silva

Lucila Maria Pesce de Oliveira

Magali Aparecida Silvestre

Márcia Aparecida Jacomini

Maria Angélica Pedra Minhoto

Maria Cecília Sanches

Marian Ávila de Lima Dias

Renata Marcílio Cândido

Rosário Silvana Genta Lugli

Vera Lucia Gomes Jardim

Secretária:

Simone de Oliveira Souza

---



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Oliveira Souza, Secretária Executiva**, em 24/10/2024, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Pedra Minhoto, Docente**, em 25/10/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigues de Oliveira, Docente**, em 25/10/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Batista Serrao, Docente**, em 25/10/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Jacomini, Docente**, em 25/10/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao do Prado Ferraz de Carvalho, Docente**, em 25/10/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosario Silvana Genta Lugli, Docente**, em 25/10/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Betania Libanio Dantas de Araujo, Docente**, em 26/10/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cezar de Freitas, Docente**, em 26/10/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Barcellos da Silva, Docente**, em 29/10/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magali Aparecida Silvestre, Docente**, em 29/10/2024, às 23:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Martins, Docente**, em 04/11/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marian Avila de Lima e Dias, Chefe de Departamento**, em 06/11/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Finco, Docente**, em 06/11/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Izidoro dos Santos, Docente**, em 06/11/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regina Braga, Docente**, em 06/11/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Sampaio Burgos Dias, Docente**, em 06/11/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Lemos Vovio, Docente**, em 06/11/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucila Maria Pesce de Oliveira, Docente**, em 13/11/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **2405455** e o código CRC **FA4C7257**.

---

# **Regulamento APE - Atividade de Pesquisa em Educação**

## **Introdução**

O leque de oportunidades de itinerários de estudo e vivências oferecido nas Unidades Curriculares teóricas e práticas do curso de Pedagogia possibilita a aproximação com as práticas da pesquisa teórica e aplicada, bem como aguça interesses próprios dos/as estudantes, que serão apoiados/as pelo conjunto dos/as docentes e orientadores/as da UC Atividade de Pesquisa em Educação (APE).

A APE pode assumir cinco formatos: Monografia, Relatório de Iniciação Científica, Artigo Científico, Relato de Experiência e Produto Educacional.

a) Monografia: entende-se por monografia um trabalho individual escrito e normatizado, realizado a partir de um problema de pesquisa na área educacional, com bibliografia pertinente, delineamento teórico e metodológico, levantamento e organização de dados para o desenvolvimento de uma reflexão sobre o problema formulado.

b) Relatório de Iniciação Científica: consiste num trabalho escrito na forma individual, dentro das normas de produção científica. Por sua natureza de investigação, a pesquisa desenvolvida no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic) e outras agências de fomento ou de forma voluntária origina a produção de um relatório final.

c) Relato de Experiência: trabalho individual, apresentado com argumento teórico pautado em experiências formadoras ofertadas pela Universidade, tais como as quatro modalidades do Programa de Residência Pedagógica (PRP), os trabalhos desenvolvidos nas linhas de pesquisa das Práticas Pedagógicas e Pesquisa (PPP) e outras atividades, como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), Projetos de Extensão, Bolsa Monitoria, estágios extracurriculares e afins. Também podem integrar o relato de experiência, ações educativas (formais/escolares ou informais/ não escolares) desenvolvidas pelo/a graduando/a, desde que consideradas pela orientação como relevantes ao processo formativo do/a estudante

d) Artigo Científico: texto individual que relata de forma concisa e objetiva os resultados de pesquisa empírica ou bibliográfica. O artigo deve incluir objetivos, métodos, principais resultados e conclusões, além de sugestões para pesquisas futuras, seguindo as normas e padrões de um trabalho dessa natureza.

e) Produto Educacional: trabalho individual que pode assumir diversos formatos, tais como vídeos, *podcasts*, jogos educacionais, materiais didáticos, dentre outros, em apresentação física ou digital. No caso de ser digital, o produto educacional deve ser preferencialmente assumido como um Recurso Educacional Aberto (REA) e, como tal, registrado como um *Creative Common* (licença de livre acesso), em consonância com a política internacional em prol da Educação Aberta, que data de 2002.

Nota 1: caso haja necessidade de troca de orientação da APE, o/a estudante deve obter a anuência do/a atual orientador/a antes de entrar em contato com outro/a possível orientador/a.

Nota 2: em casos excepcionais, admite-se a possibilidade de que os trabalhos nos formatos Relato de Experiência, Artigo Científico e Produto Educacional sejam realizados em duplas de estudantes, com a devida avaliação e aprovação da Comissão do Curso de Pedagogia.

## **Art. 1º. Da matrícula**

A matrícula na UC APE, relativa ao 9º termo, tem como pré-requisito a aprovação na UC Metodologia da Pesquisa no Campo da Educação.

## **Art. 2º. Da organização e funcionamento da APE**

As Atividades de Pesquisa em Educação são orientadas exclusivamente por docentes do Curso de Pedagogia.

### *§1º. Da orientação*

#### I. Do/a professor/a orientador/a

Todos os docentes do Curso de Pedagogia podem orientar as APE, considerando os interesses e acordos estabelecidos entre estudantes e professores/as.

São atribuições da orientação:

- estabelecer com o/a estudante qual será o formato da APE e cronograma de atividades a serem desenvolvidas;
- realizar supervisões para orientar cada atividade do cronograma;
- avaliar a produção final do estudante e lançar a nota nos registros acadêmicos.

#### II. Do/a estudante

São atribuições do/a orientando/a:

- cumprir o cronograma estabelecido em comum acordo com a orientação;
- atender às orientações do/a orientador/a;
- enviar ao/à orientador/a a APE, no prazo por ele/a estabelecido;
- na opção por defesa pública (monografia), apresentar-se pontualmente para a defesa de seu trabalho frente à banca avaliadora.

### *§2º. Da avaliação*

Os trabalhos nos formatos Artigo Científico, Relatório de Iniciação Científica, Relato de Experiência e Produto Educacional serão avaliados exclusivamente pelo/a orientador/a da APE.

Excepcionalmente no formato Monografia, a critério da orientação, a avaliação da APE pode ser realizada em defesa pública com banca de professores devidamente constituída ou mediante apresentação dos pareceres pelos membros avaliadores.

Em quaisquer dos casos, a avaliação deve ser formada pelo/a orientador/a, mais 2 membros convidados e 1 suplente, com titulação de mestre ou doutor.

Cada membro da banca de avaliação da Monografia deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao trabalho, sendo a nota final resultante da média das notas atribuídas. É considerado aprovado o/a aluno/a que obtiver a média 6,0 (seis). Em caso de reprovação, o/a estudante deverá reelaborar o trabalho, de modo a atender às solicitações dos membros da banca, respeitando o calendário da Prograd para o exame. Apenas nestes casos, a nota final é atribuída unicamente pelo/a orientador/a, verificando o atendimento às reformulações sugeridas pela banca.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Curso.

### **Art. 3º. Normativas referentes a cada formato de APE**

As APE seguirão protocolos de acordo com os formatos Monografia, Relatório de Iniciação Científica, Artigo Científico, Relato de Experiência e Produto Educacional.

#### *§1º. Monografia*

A Monografia deve seguir as normativas de formatação dos trabalhos acadêmicos da EFLCH Unifesp, em congruência com a ABNT e considerar os seguintes itens:

- Pré-texto: agradecimentos (opcional), resumo e palavras-chave, listas de siglas e quadros (quando for o caso), sumário, epígrafe (opcional).
- Texto:
  - Introdução com delineamento da justificativa (relevância social, científica e/ou pessoal), do objeto, dos objetivos e metas, de problemática de investigação e apresentação dos itens que integram a monografia.
  - Delineamento do quadro teórico que sustente o olhar analítico-crítico da pesquisa.
  - Contextualização do corpus: caracterização, aspectos históricos, sujeitos sociais envolvidos (quando for o caso) etc.
  - Descrição do *corpus*, de modo responsável e ético, considerando os itens anteriores.
  - Método com o delineamento da abordagem metodológica, da tipologia adotada, dos instrumentos de coleta de dados, dos sujeitos/ de pesquisa (quando for o caso) e das formas de análise.
  - Análise descritiva e interpretativa dos dados da pesquisa, à luz do quadro teórico de referência e respondente à problemática de investigação.
  - Discussão dos resultados a partir da análise desenvolvida.
  - Considerações finais contendo o levantamento dos eixos norteadores da pesquisa, bem como conclusões e inquietações emanadas da investigação.
- Pós-texto:
  - Referências.
  - Legislação consultada (quando for o caso).
  - Anexos (quando for o caso).
  - Apêndices (quando for o caso).

A possibilidade de haver, ou não, banca de defesa da APE de caráter monográfico aponta a necessidade de se padronizar os procedimentos relativos à finalização do trabalho acadêmico. Cabe à orientação:

- Acordar informalmente com os/as professores/as pareceristas ou membros da banca de defesa e, de posse do aceite, formalizar o convite aos/às professores/as, por e-mail.
- Instruir o/a orientando/a a enviar trabalho aos/às professores/as pareceristas ou membros da banca de defesa. A dispensa da via impressa só caberá, mediante solicitação dos/as professores/as convidados/as.
- Manter o procedimento de: a) solicitar a carta convite ao núcleo de apoio pedagógico, considerando 20 dias de antecedência, para que o/a professor/a convidado/a tenha tempo hábil para enviar o parecer ou se preparar para participar da banca de defesa; b) solicitar a carta de agradecimento, pela participação como parecerista ou como membro da banca de defesa.
- Quando se tratar de avaliação, mediante coleta dos pareceres escritos, a ata deve ser enviada por e-mail ao/à orientando/a.
- Cabe à orientação arquivar a cópia digital da APE e lançar a nota do orientando no sistema da Unifesp, em atendimento ao regulamento da APE aprovada em reunião colegiada e enviado à PROGRAD, em **agosto (!?)** de 2024. Para que isso seja possível, no momento da solicitação da carta convite, o núcleo de apoio pedagógico deve lançar o nome do/a orientador/a no sistema, à semelhança do que ocorre com o lançamento das notas das UC de Residência Pedagógica. Caso o/a orientador/a não localize seu nome no sistema, deve solicitar a inclusão junto ao Núcleo de Apoio Pedagógico, pelo e-mail [apoio pedagogico@unifesp.br](mailto:apoio pedagogico@unifesp.br)

Sugere-se como parecer de avaliação do trabalho monográfico:

<b>Tópico de avaliação</b>	<b>Plenamente satisfatório</b>  (igual ou superior a 9.0)	<b>Satisfatório</b>  (entre 8.5 e 7.0)	<b>Regular</b>  (entre 6.5 e 6.0)	<b>Insatisfatório</b>  (inferior a 6.0)
Clareza na temática abordada				
Qualidade da escrita acadêmica / Articulação dos itens que integram o trabalho				
Levantamento bibliográfico / Apresentação de argumentos teoricamente fundamentados				



Reflexões autorais sobre o fenômeno em tela, a partir do quadro teórico de referência				
Formatação, de acordo com as normativas da Unifesp EFLCH.				
Consistência metodológica				
<b>Nota final</b>	<b>Outras observações:</b>			

### §2º. Relatório de Iniciação Científica

Os relatórios de iniciação científica devem considerar as normativas de formatação dos trabalhos acadêmicos da EFLCH Unifesp, em congruência com a ABNT e os itens descritos em §1º. *Monografia*.

A estrutura textual poderá seguir os modelos para relatórios finais do Pibic/CNPq, Fapesp e definidos pelo/a orientador/a nos casos de Iniciação Científica voluntária.

O Relatório de Iniciação Científica será avaliado pelo/a orientador/a da APE e a nota será por ele/a lançada no sistema da Unifesp.

### §3º. Artigo Científico

O Artigo Científico deve seguir as normativas de formatação dos trabalhos acadêmicos da EFLCH Unifesp, em congruência com a ABNT e considerar os seguintes itens:

- **Título:** deve ser claro e conciso, refletindo o conteúdo do artigo.
- **Resumo:** uma breve sinopse do artigo, geralmente entre 150-250 palavras. Deve incluir o objetivo do estudo, metodologia, resultados e conclusões principais.
- **Palavras-chave:** de três a cinco termos que representem os principais tópicos abordados no artigo.

- Introdução com delineamento da justificativa (relevância social, científica e/ou pessoal), do objeto, dos objetivos e metas, de problemática de investigação e apresentação dos itens que integram o artigo.
- Delineamento do quadro teórico que sustente o olhar analítico-crítico da pesquisa.
- Método com o delineamento da abordagem metodológica, da tipologia adotada, dos instrumentos de coleta de dados, dos sujeitos/ de pesquisa (quando for o caso) e das formas de análise.
- Análise descritiva e interpretativa dos dados da pesquisa, à luz do quadro teórico de referência e respondente à problemática de investigação.
- Discussão dos resultados a partir da análise desenvolvida.
- Considerações finais contendo o levantamento dos eixos norteadores da pesquisa, bem como conclusões e inquietações emanadas da investigação.
- Referências.

O Artigo Científico será avaliado pelo/a orientador/a da APE e a nota será por ele/a lançada no sistema da Unifesp.

Em função da natureza da sua elaboração, o Artigo Científico poderá ser feito em dupla, com a devida avaliação e aprovação da Comissão de Curso de Pedagogia.

#### §4º. *Relato de Experiência*

Os relatos de experiências devem seguir as normativas de formatação dos trabalhos acadêmicos da EFLCH Unifesp, em congruência com a ABNT e considerar os seguintes itens:

- Introdução com o devido destaque à justificativa consistente da escolha do *corpus*, em relação ao processo formativo do licenciando.
- Delineamento do quadro teórico que sustente o olhar analítico-crítico do relato de experiência.
- Contextualização da experiência: caracterização do campo, aspectos históricos, sujeitos sociais envolvidos etc.
- Descrição da experiência, de modo responsável e ético, considerando os itens anteriores.
- Reflexão teoricamente fundamentada da experiência, podendo ser elaborada a partir do levantamento de temas ou problemáticas oriundas do olhar do observador sobre a experiência relatada.
- Avaliação dos resultados de aprendizagem obtidos.
- Considerações finais: contendo uma síntese da experiência, bem como conclusões e inquietações emanadas do relato de experiência (quando for o caso).
- Referências
- Legislação consultada (quando for o caso).
- Anexos e apêndices (de caráter não obrigatório).

O Relato de Experiência será avaliado pelo/a orientador/a da APE e a nota será por ele/a lançada no sistema da Unifesp.

### §5º. Produto Educacional

O/A estudante que optar pela APE em formato de Produto Educacional deve considerar os seguintes itens:

- Escolher o tema e a natureza do produto educacional: vídeos, *podcasts*, jogos educacionais, materiais didáticos, dentre outros.
- Escolher se o produto educacional será físico ou digital.
- Acordar, em conjunto com a orientação, o planejamento do produto educacional.
- Participar de cada etapa da sua elaboração (ex: estudo sobre o tema, roteiro do vídeo ou do *podcast*, elaboração do mesmo, inserção do material em um *drive* ou plataforma específica etc.).
- No caso de o produto educacional ser digital, ele deve, preferencialmente, ser assumido como um Recurso Educacional Aberto (REA) e, como tal, deve ser registrado como um *Creative Common* (licença de livre acesso).

O Produto Educacional será avaliado pelo/a orientador/a da APE e a nota será por ele/a lançada no sistema da Unifesp.

Em função da natureza da sua elaboração, o Produto Educacional poderá ser feito em dupla, com a devida avaliação e aprovação da Comissão de Curso de Pedagogia.